

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem como objetivo contribuir para o tratamento das pessoas que são submetidas à quimioterapia, ajudá-las a recuperar a autoestima e fortalecê-las para o enfrentamento do câncer.

A alopecia é o termo técnico para a perda de cabelo. Os quadros de alopecia são divididos em dois grandes grupos: cicatricial e não-cicatricial. No primeiro, o folículo piloso (raiz) é afetado de forma definitiva por doenças inflamatórias, infecciosas ou traumas permanentes. A segunda situação é diagnosticada quando a perda é temporária e reversível, como interrupção por causa de medicação, traumas emocionais e déficits nutricionais.

A queda de cabelo provocada pela quimioterapia é considerada alopecia não-cicatricial, ou seja, ela é temporária e reversível.

A função da quimioterapia é impedir que as células anormais (cancerígenas) continuem se multiplicando. Um dos efeitos colaterais disso é a queda de cabelo.¹

As pessoas que se submetem à quimioterapia podem ter queda de cabelos durante o tratamento. Embora no caso da quimioterapia oral essa seja uma reação rara, ela é bastante frequente quando se utiliza a quimioterapia intravenosa. Quando isso ocorre, uma das preocupações do paciente – especialmente no caso de pacientes mulheres – é buscar alternativas para manter sua aparência habitual, de forma a enfrentar a rotina sem grandes mudanças, o que, muitas vezes, ajuda a melhorar a sua autoconfiança.

A necessidade da peruca surge na vida das pessoas com câncer no momento em que elas estão mais vulneráveis. Depois de passar pelas difíceis fases do diagnóstico e do tratamento quimioterápico, vem o sofrimento e a apreensão: “quando as mechas começarão a cair?”. Além do mal-estar da própria doença, a pessoa ainda tem que ficar sem cabelos. Portanto, a peruca pode ajudar a recuperar a sua autoestima.

Para algumas mulheres, o cabelo representa a identidade do ser feminino. Com a sua perda, ela passa a ter dificuldade de se inserir na vida social. Reconstituir a imagem do paciente é fundamental para o sucesso do tratamento.

Muitas pessoas possuem perucas antigas, guardadas em casa, ou porque a moda mudou ou porque já recuperaram o seu cabelo. Essas pessoas podem ser estimuladas pelo Poder Público a doá-las, possibilitando que as instituições de saúde organizem bancos de perucas para serem distribuídas às pessoas que perderam seus cabelos devido ao tratamento quimioterápico. Essas iniciativas visam a reduzir os gastos públicos e a fortalecer os laços de solidariedade entre a população gaúcha.

Dessa forma, solicito o apoio dos nobres pares deste Parlamento Municipal para a aprovação do presente Projeto de Lei, que possui como escopo fundamental a possibilidade da

¹ Fonte: <<http://veja.abril.com.br/saude/para-recuperar-a-autoestima-a-peruca/>>.

implementação de um sistema que colabore de forma significativa para minimizar o sofrimento vivenciado pelos cidadãos de Porto Alegre que enfrentam essa dramática enfermidade.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2017.

VEREADOR MÁRCIO BINS ELY

PROJETO DE LEI

Determina a distribuição de perucas às pessoas com alopecia causada pelo tratamento de quimioterapia.

Art. 1º Fica determinada a distribuição de perucas às pessoas com alopecia causada pelo tratamento de quimioterapia.

Parágrafo único. A distribuição referida no *caput* deste artigo dar-se-á para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Porto Alegre.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto nesta Lei, as instituições que atendem pelo SUS poderão organizar um banco de perucas oriundas de doação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.